

PORTARIA Nº 6.159/SPO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 3.967/SPO, de 11 de janeiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando a conjuntura atual que envolve o enfrentamento à Pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade global de transporte de vacinas por via aérea; e

Considerando o que consta no processo nº 00066.027245/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3.967/SPO, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2021, Seção 1, página 252, que dispõe sobre as condições para transporte de vacinas que utilizem gelo seco como agente refrigerante, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º As autorizações mencionadas nesta Portaria são válidas até 31 de julho de 2022."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA